



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Martinho Pregino Leal, S/N | Centro | CEP: 49.420000
CNPJ: 11.278.364.0001-54

NOTA TÉCNICA Nº 01/SMS
De 02 de fevereiro 2021

Município: MacambiraSE

Assunto: Considerações sobre a utilização dos recursos provenientes das Portarias do Ministério da Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Setores a serem enviadas cópias

Prefeitura do Município de Macambira | Secretaria Municipal de Finanças – SMF
Conselho Municipal da Saúde - CMS

Documento Referência:

Portaria Nº 1.857, de 28/07/2020 – que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

Portaria nº 2.027, de 7/08/2020 – altera regras da Portaria nº 1.857, de 28/07/2020 de incentivos para a saúde nas escolas da rede de ensino nos Municípios.

1. Justificativa

Considerando definições do Ministério da Saúde definidas em portarias que cita sobre a necessidade de organizar a rede pública de ensino para quando for possível retomar as aulas, a transmissão da COVID-19 entre alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas seja muito remota. Importante destacar que a rede de educação está com as aulas presenciais suspensas por decreto, porém, é necessário organizar o retorno no tocante à implantação de regras sanitárias para evitar a transmissão.

Para isto torna-se necessário capacitar profissionais, adquirir insumos e matérias que venham contribuir para implantar as medidas sanitárias nas escolas e assim, após decisão para retorno das aulas presenciais, ocorra de forma que proteja de forma adequada a saúde dos indivíduos que frequentam estes locais.

A Integração da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com as escolas é fundamental para o enfrentamento da COVID-19. Assegura a definição de fluxos; alinha orientações divulgar medidas e apoia a gestão da educação nas ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19. Portanto, o aporte de recursos do Ministério da Saúde contribui para implantar medidas a serem adotadas nas escolas, quando do retorno das aulas presenciais. Recomendações compartilhadas entre educação e saúde, irão integrar o plano de contingência da covid – 19. Vale ressaltar que todo plano de ação é passível de ajuste



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Martinho Pregino Leal, S/N | Centro | CEP: 49.420000
CNPJ: 11.278.364.0001-54

NOTA TÉCNICA Nº 01/SMS
De 02 de fevereiro 2021

considerando a realidade local e necessidades apresentadas no sistema.

2. Gestão / Financeira

Os recursos de incentivo financeiro de caráter excepcional e temporário são destinados para financiar ações de saúde e prevenção a covid-19 nas escolas da rede básica de ensino, conforme as orientações da pasta para reabertura das instituições de ensino.

As despesas a serem financiadas devem ser alinhadas a necessidade local, definidas de forma integrada saúde e educação, podendo usar o Grupo de Trabalho Intersetoriais (GTI), do Programa Saúde na Escola, no processo de planejamento.

Recomendações para aplicação dos recursos segue normativo das Portarias Observando:

Confecção de materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 e outros a exemplo dos totem.

Adesivos de marcação para distanciamento social.

Aquisição de produtos de higienização; material de limpeza; álcool em gel ou líquido 70%; máscaras; termômetros infravermelho.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata a Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Macambira/SE, 02 de fevereiro de 2021

Acacia da Costa Almeida
Secretária Municipal da Saúde
Decreto Nº 02 de 01/01/2021

ANEXO

O retorno às aulas precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário, uma vez que as escolas provavelmente serão reabertas ainda em meio a preocupações quanto à pandemia. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Martinho Pregino Leal, S/N | Centro | CEP: 49.420000
CNPJ: 11.278.364.0001-54

NOTA TÉCNICA Nº 01/SMS
De 02 de fevereiro 2021

da Educação, os alunos e suas famílias.

O Retorno às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 observar pontos para precauções com a saúde:

definições sobre a reorganização do calendário escolar, visando garantir os objetivos de aprendizagem previstos nos currículos;
uma avaliação diagnóstica do nível de aprendizado dos alunos assim que houver o retorno, seguida de programas de recuperação;
uma comunicação frequente com todas as famílias dos alunos;
intensa articulação entre órgãos que atuam direta ou indiretamente com a Educação Básica; e
alto grau de contextualização das medidas no nível da escola.

Manutenção do distanciamento social nas escolas, como:

maior espaçamento entre carteiras nas salas de aula;
realização de aulas em ginásios, quadras ou mesmo ao ar livre;
escalonamento dos horários de entrada, saída, recreio e almoço dos alunos para evitar aglomerações;
rodízios entre alunos e educadores, para que nem todos estejam presentes na escola ao mesmo tempo;
sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
diminuição do número de alunos por sala;
utilização de múltiplas entradas da escola e divisão dos alunos de acordo com a proximidade das salas; e
marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação durante o almoço.

Medidas na rotina de limpeza e verificação do estado de saúde dos alunos nas escolas:

lavagem imediata das mãos na chegada dos alunos à escola e, no mínimo, uma vez a cada duas horas ao longo do dia;
limpeza de todo o ambiente escolar, pelo menos uma vez ao dia, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas;
verificação da temperatura dos alunos e educadores na entrada;
disponibilização de álcool em gel nas salas de aula e quaisquer espaços comuns nas escolas;
utilização de máscaras por alunos e professores durante toda a estadia na escola; e
disponibilização das medidas de prevenção em linguagens acessíveis para as crianças.

Recomendações Compartilhadas Educação/Saúde

a. Monitoramento de ausências



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Martinho Pregino Leal, S/N | Centro | CEP: 49.420000
CNPJ: 11.278.364.0001-54

NOTA TÉCNICA Nº 01/SMS
De 02 de fevereiro 2021

A escola deverá fazer o Monitoramento de alunos, professores, funcionários e colaboradores faltosos, com objetivo de apoiar o monitoramento da Saúde. Desta forma, identificar precocemente possíveis casos de COVID-19.

As ações de monitoramento da escola são:

Verificar diariamente as ausências de alunos. Se houver falta verificar junto à família, ou responsáveis, o motivo da ausência;

O monitoramento deve ser feito em todos os períodos e em todas as salas de aula;

O monitoramento de ausências deve ser feito também em Professores, funcionários e colaboradores;

Caso seja verificado que a ausência se deu por motivo de doença, compatível com COVID19, a escola deve comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo previamente estabelecido.

b. Identificação de casos suspeitos de COVID-19.

A manifestação da doença COVID 19 é caracterizada inicialmente por um quadro de Gripe, que se manifesta através de sinais e sintomas da chamada Síndrome gripal, que é um quadro respiratório agudo caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais ou sintomas: Febre (mesmo referida); Calafrios; Dor de garganta; Dor de cabeça; Tosse; Coriza; Distúrbios olfativos (perda do olfato); Distúrbios gustativos (perda do paladar).

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Com a volta às aulas presenciais, deverá haver um esforço conjunto das áreas de saúde, de educação e das famílias no sentido de evitar que as escolas se tornem focos de propagação da doença, com agravamento da epidemia no ESP.

Para isso é necessário garantir que nenhum aluno, professor ou funcionário sintomático retorne ou frequente as aulas ou ambiente escolar.

É importante que a escola participe ativamente na identificação de pessoas com sintomas gripais (suspeitos de COVID-19) no ambiente escolar, identificando e encaminhando os casos sintomáticos para avaliação clínica em um serviço de saúde do município, orientando também o imediato isolamento social.

Deste modo, todo caso de síndrome gripal deve ser encaminhado preferencialmente ao serviço de saúde próximo à sua residência para avaliação do estado de saúde e elucidação do diagnóstico.

A unidade de saúde deverá recomendar o afastamento das atividades e isolamento domiciliar, seguindo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Martinho Pregino Leal, S/N | Centro | CEP: 49.420000
CNPJ: 11.278.364.0001-54

NOTA TÉCNICA Nº 01/SMS
De 02 de fevereiro 2021

os protocolos vigentes frente a casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

O diagnóstico laboratorial é responsabilidade da Unidade de Saúde que realizou a avaliação clínica do caso, de acordo com os protocolos vigentes.

A testagem para detecção de anticorpos, por meio dos testes rápidos, não está indicada para indivíduos assintomáticos da comunidade escolar.

As ações de testagem nas escolas devem ser planejadas e definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as orientações técnicas do MS.

c. Identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

A identificação e o isolamento das pessoas que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 é uma ação estratégica para evitar a propagação da doença. Deste modo, a escola deve apoiar as recomendações vigentes na identificação dos contactantes.

Define-se como contactantes as pessoas assintomáticas que tiveram contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas (a confirmação de caso de COVID-19 é sempre de responsabilidade de uma unidade de saúde).

Considera-se contactante de caso confirmado da COVID-19, nas seguintes situações:

- Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Conviver/ compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.

O tempo de afastamento e de isolamento dos casos e dos contactantes definidos nos protocolos vigentes deve ser realizado pela unidade de saúde. Da mesma forma, o monitoramento dos casos e dos contactantes também é de responsabilidade da unidade de saúde, pois este monitoramento inclui a identificação de sintomas e sinais de agravamento da doença.

No entanto, é indispensável que a escola seja informada acerca dos casos confirmados de COVID-19, bem como dos seus contactantes que, pelo protocolo vigente, devem ser afastados e isolados por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado de COVID-19.

Neste sentido, a escola deve participar da estratégia de afastamento e isolamento domiciliar dos casos e dos contactantes, sejam eles alunos, professores ou funcionários, apoiando as famílias e reforçando as orientações feitas pela unidade de saúde. As escolas também devem participar do processo de monitoramento dos contactantes assintomáticos do ambiente escolar.

A realização deste monitoramento pela escola deve seguir as orientações e fluxos acordados com a SMS.

De acordo com os protocolos vigentes, os seguintes casos devem ser afastados imediatamente da escola e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO MACAMBIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Martinho Pregino Leal, S/N | Centro | CEP: 49.420000
CNPJ: 11.278.364.0001-54

NOTA TÉCNICA Nº 01/SMS
De 02 de fevereiro 2021

permanecer em isolamento domiciliar:

- Casos confirmados da COVID-19;
- Casos suspeitos da COVID-19; e
- Contatos de casos confirmados da COVID-19.

O monitoramento de contatos da unidade escolar deve ser realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a escola.

Referências Bibliográficas:

Diário Oficial Poder Executivo Estado de São Paulo Seção I Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344 Nº 169 – DOE – 26/08/20 - seção 1 – p.18
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE.

Todos Pela Educação (2020). Nota técnica O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Macambira/SE, 02 de fevereiro de 2020